

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390 000 Lavras do Sul - Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 35 3282 -1267

Lavras do Sul, 5 de dezembro de 2019.

Mensagem nº 180/2019 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 046/2019

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 046/2019 que Autoriza a inclusão de Ação no anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2019 e 202, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00, para a Execução da Ação 2.511 – Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito

Custom 3. 301.

A Sua Excelência o Senhor Biramar Machado Goulart Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 046 /2019.

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2019 e de 2020, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00, para Execução da Ação 2.511 — Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças.

Art. 1° Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021 e nos Anexos de Metas e Prioridades das LDOs dos Exercícios de 2019 e de 2020, no Programa 1002 – Incentivo Fiscal e a ação: 2.511 – Emplaca Lavras do Sul.

Art. 2° Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS 06.01 04.129.1002. 2.511 – Emplaca Lavras do Sul 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 – Indenizações e Restituições

R\$ 6.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.02 28.843.0000 0.005 – SENTEÇAS JUDICIAIS 4.6.90.91.00.00.00.00 0001 – Sentenças Judiciais

R\$ 6.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul,

de novembro de 2019.

Sávio Prestes Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267 E_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000 Secretaria de Finanças

Exposição de Motivos nº 04, de 2019 - Secretaria de Finanças

Lavras do Sul, 29 de novembro de 2019.

À Sua Excelência, Biramar Machado Goulart Câmara de Vereadores Nesta Cidade

Projeto de Lei nº 046, de 29 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que trata da autorização para inclusão de Programa e Ação no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2019 e 2020, no valor de R\$ 6.000,00, no Programa 1002 — Incentivo Fiscal para Execução da Ação 2.511 — Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças, visando prever dotação orçamentária para a Restituição da taxa de transferência e emplacamento de veículos automotores no município de Lavras do Sul, visando assim, o aumento na participação do município na arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores — IPVA.

Atenciosamente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. º05 Lavras do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br CEP: 97390- 000°1-ma.b.bd

Assessoria Jurídica

Parecer nº. 274/2019- A.J

Objeto: Projeto de Lei 046/2019 – Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021 e nas LDOs dos exercícios de 2019 e de 2020, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000,00, para execução da Ação 2.511 – Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças.

Relatório.

Da análise do artigo 1° do Projeto de Lei 046/2019, denota-se que o mesmo trata de inclusão ao Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2018/2021 e nos Anexos de Metas e Prioridades das LDOs dos Exercícios de 2019 e de 2020, no Programa 1002 – Incentivo Fiscal e Ação 5.511 – Emplaca Lavras do Sul.

O artigo 2° trata de abertura de crédito adicional especial na unidade orçamentária da Secretaria de Finanças no valor de R\$ 6.000,00.

O artigo 3° informa a procedência dos recursos que irão cobrir os créditos adicionais descritos no artigo 2°.

Quanto ao objeto do Projeto de Lei, o mesmo está de de acordo com a Lei Federal n°4.320/64 que trata das normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, bem como ao artigo 167, I da Constituição Federal.



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. º05 Lavras do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br CEP: 97390- 000 Lemo brows

Assessoria Jurídica

Assim, o Projeto de Lei atende integralmente ao disposto na legislação atinente à espécie, com a correta indicação de recursos e sua aplicação, razão pela qual a Assessoria Jurídica opina pelo seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Guilherme Teixeira Bulcão Assessor Jurídico

Savio Johnston Prestes